



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Câmara Municipal de Porto Alegre



1ª Edição

ANO 2024

XVIII Legislatura - Câmara Municipal de Porto Alegre

Mesa Diretora 2024

Presidente: Ver. Mauro Pinheiro

Primeiro Vice-Presidente: Ver. José Freitas

Segunda Vice-Presidente: Ver.^a Psicóloga Tanise Sabino

Primeiro Secretário: Ver. Gilson Padeiro

Segundo Secretário: Ver.^a Mari Pimentel

Terceira Secretário: Ver.^a Fernanda Barth

Quarto Secretário: Ver. Adeli Sell

Diretores:

Diretor-Geral: José Alfredo Amarante

Diretor Administrativo: Gustavo Garcia Brock

Diretor Legislativo: Luiz Afonso de Melo Peres

Diretor de Patrimônio e Finanças: Marcos da Silva

Diretora de Comunicação Social: Eduarda Osorio Alcaraz

Documento confeccionado pela Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável

Componentes:

Gerson Mena Barreto Silva – Assessor Legislativo – Diretoria Geral

Luan Manenti Rangel – Assistente Legislativo – Diretoria Geral

Calin Moura da Rosa – Assistente Legislativo – SPAC

Lucas Souza Parrode de Godoy – Eletrotécnico – SOM

Allinson Von Muhlen Taborda – Engenheiro – SOM

Michele Hoffelder Viscardi – Assistente Legislativo – Diretoria Administrativa

Rodrigo Silva Ramos – Ajudante Legislativo – SAC

Romeu Victor Costa – Ajudante Legislativo – SAC

Ritchele Luis Vergara da Fontoura – Escola do Legislativo

Sumário



1. APRESENTAÇÃO 4



2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 6



3. OBJETIVO GERAL DO PLANO 8



4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:..... 8

5. JUSTIFICATIVAS – NORMAS LEGAIS 9

6 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PGRS..... 10



7 DIAGNÓSTICO GESTÃO ATUAL DOS RESÍDUOS NA CMPA 11



7.1 Identificação das fontes geradoras de resíduos 11

7.1.1 Espaços de trabalho e de reunião:..... 11

7.1.2 Calendário de eventos institucionais 12

7.1.3 Outros eventos 13



7.2 Identificação dos resíduos gerados na Câmara 13

7.3. Práticas de separação dos resíduos..... 14

7.4. Fragilidades encontradas 15

7.5. Responsabilidades no gerenciamento dos resíduos..... 16



8. PLANO DE AÇÕES A SER IMPLEMENTADO..... 17

8.1 Medidas administrativas..... 18

8.2 Medidas educativas 19

8.3 Medidas de adequação na Gestão de Resíduos atual..... 20



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 26

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO I Fluxograma das Coletas

ANEXO II Descrição de Itens para Coleta Seletiva

1. APRESENTAÇÃO

O crescimento populacional, a industrialização, a globalização da economia, os impactos decorrentes do manejo e descarte inadequados de resíduos no meio ambiente e a falta de áreas apropriadas para a disposição final dos resíduos são fatores que justificam e influenciam a criação de mecanismos eficazes para a gestão adequada dos resíduos sólidos. Este documento apresenta o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Câmara Municipal de Porto Alegre, instrumento que estabelece diretrizes para o gerenciamento ambientalmente responsável de todos os resíduos gerados na instituição. Ele define estratégias para o controle e monitoramento dos processos produtivos, com o objetivo de evitar descartes inadequados que possam causar poluição ambiental e prejudicar a saúde pública.

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), destaca as principais responsabilidades dos geradores de resíduos e promove uma visão sistêmica que engloba diversas variáveis ambientais. A PNRS se baseia na responsabilidade compartilhada desde a geração até a destinação final dos resíduos, considerando o ciclo de vida dos produtos e o direito da sociedade à informação e ao controle social, além de incentivar a cooperação entre o governo, as empresas e a sociedade.

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) compartilha desses princípios, tendo como missão proporcionar as melhores condições para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal de forma ágil, adequada, eficiente e com qualidade. A CMPA tem como valores a ética, a transparência, o comprometimento, a qualidade, a agilidade, a diversidade, a representatividade, o respeito e, notadamente, a sustentabilidade, alinhada à gestão ambientalmente responsável, conforme expressado em seu compromisso de fortalecer a imagem institucional e promover o atendimento de qualidade ao cidadão.



A CMPA já vem ao longo dos anos realizando atividades que, de alguma forma, antecedem o compromisso firmado neste documento, pois sempre teve, no desenvolvimento de suas atividades, a preocupação com o meio ambiente e o destino adequado de todos os resíduos produzidos nas suas diversas áreas de funcionamento, entre outras medidas de sustentabilidade.

Destacam-se as seguintes atividades:

- Criação da Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável da CMPA - CGPLS
- Definição do primeiro Plano de Logística Sustentável da CMPA (2024-2025) – (CGPLS)
- Adoção do Plano de Gestão de Resíduos Hospitalares (Serviço de Ambulatório)
- Gestão adequada dos resíduos inertes e da construção civil (Seção de Obras e Manutenção)
- Instalação de ar condicionado central, com substituição total dos aparelhos tipo janela
- Gestão dos resíduos recicláveis com coleta seletiva e separação de resíduos (Serviço de Atividades Complementares)
- Instalação de duas usinas fotovoltaicas (Estacionamento Leste e cobertura)
- Obras com depósitos para reaproveitamento de água da chuva (Bloco de Utilidades)
- Instalação de repositório para descarte correto de resíduos eletroeletrônicos com logística reversa (Serviço de Atividades Complementares)
- Plano de substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED
- Convênio com DMLU para destinação final dos resíduos (Serviço de Atividades Complementares e Restaurante)
- Entre outros.



2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para um melhor entendimento do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Câmara, é necessário apresentar alguns conceitos e definições, para que sejam compreendidos por aqueles que farão uso do PGRS em suas atividades rotineiras, evitando o uso equivocado dos conceitos.

Gestão integrada de resíduos sólidos: Consiste em ações que buscam soluções abrangentes para o tratamento de resíduos sólidos, considerando aspectos políticos, econômicos, ambientais, culturais e sociais, com a participação da sociedade e com o foco no desenvolvimento sustentável.

Resíduos sólidos: São materiais descartados resultantes das atividades humanas que necessitam de destinação final. Podem estar em estado sólido ou semissólido e, em alguns casos, incluir líquidos e gases que precisam de soluções especiais para serem descartados com segurança.

Rejeitos: São resíduos que não podem ser tratados ou recuperados de forma tecnicamente ou economicamente viável, restando apenas a disposição final em locais apropriados.

Resíduos Classe II A – Não Inertes: Resíduos que não são perigosos, mas apresentam propriedades que podem incluir a biodegradabilidade ou combustibilidade, como resíduos orgânicos.

Resíduos Classe II B – Inertes: São materiais que não reagem com a água ou o ambiente de forma significativa, como vidro ou concreto, e, por isso, não representam risco à potabilidade da água.

Resíduo reutilizável: Qualquer material descartado que pode ser utilizado novamente, seja no mesmo processo ou em outro, sem a necessidade de ser transformado em um novo produto. Como exemplo há a reutilização de caixas de papelão como embalagem.



Resíduo reciclável: Material descartado que pode ser reaproveitado após passar por processos de reciclagem, resultando em novos produtos ou materiais.

Coleta seletiva: Trata-se do processo de separar os resíduos que podem ser reutilizados ou reciclados no próprio local onde são gerados. Isso garante que os materiais estejam organizados e limpos, aumentando suas chances de serem reaproveitados de forma eficiente.

Destinação final ambientalmente adequada de resíduos: Refere-se à forma correta de destinar os resíduos, seja por meio de reutilização, reciclagem, compostagem ou recuperação de energia. Outras formas de disposição também são permitidas, desde que sigam as normas específicas, com o objetivo de evitar riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Disposição final ambientalmente adequada de rejeitos: Trata-se do descarte controlado de rejeitos em aterros sanitários, seguindo padrões operacionais específicos para evitar qualquer risco à saúde pública e prevenir impactos ambientais negativos.

Logística reversa: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, seja em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos. Também se refere a outra destinação final ambientalmente adequada.

Aterro sanitário: Técnica de disposição de rejeitos que utiliza critérios de engenharia e normas específicas para garantir que o descarte seja seguro e não contamine o meio ambiente.

Áreas administrativas: Áreas de um empreendimento responsáveis pela coordenação, administração geral e outros setores de apoio.



Equipamentos de proteção individual (EPI): Dispositivos de uso individual que protegem o trabalhador contra riscos que podem afetar sua segurança e saúde no trabalho, como luvas e máscaras.

Equipamentos de proteção coletiva (EPC): Sistemas e dispositivos voltados à proteção de grupos de trabalhadores, como corrimões, sinalizações e proteções em máquinas.

3. OBJETIVO GERAL DO PLANO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Câmara Municipal de Porto Alegre tem como objetivo principal coletar e analisar dados que retratem a situação atual do manejo dos resíduos gerados nas dependências da instituição, avaliar as práticas adotadas e propor ações de melhoria que promovam a gestão sustentável, minimizando os impactos ambientais e assegurando a disposição final ambientalmente adequada de todos os resíduos.

Dessa forma será possível melhorar substancialmente a gestão dos resíduos na CMPA por meio da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, aprimorando toda a cadeia de gestão de resíduos da instituição.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Dar início a um plano de campanhas de conscientização sobre a importância da separação de lixo, da reciclagem e reutilização dos resíduos e da cadeia de gestão de resíduos;
- Criar um plano de comunicação sobre gestão de resíduos para entendimento e adesão de servidores e colaboradores;
- Ratificar o diagnóstico que identificou as falhas no processo de gestão de resíduos, feito pela CGPLS;

- Tomar medidas para o aprimoramento do sistema de coleta seletiva vigente; e
- Colocar a sustentabilidade como um pilar de desenvolvimento nas atividades da Câmara.

5. JUSTIFICATIVAS – NORMAS LEGAIS

As atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) inevitavelmente geram resíduos, e o gerenciamento adequado desses materiais é fundamental para garantir a conformidade com os princípios de prevenção e proteção ambiental, bem como com as normas legais em vigor.

A aprovação da **Lei nº 12.305/10**, que instituiu a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, após mais de duas décadas de debates no Congresso Nacional, representa um marco significativo na gestão de resíduos no Brasil. No entanto, sua efetividade depende diretamente da ação e comprometimento de todos, tanto individualmente quanto coletivamente. A implementação bem-sucedida das diretrizes e princípios estabelecidos pela lei exige que cada um assuma suas responsabilidades, promovendo um gerenciamento correto e ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

O **Decreto nº 7.404/10**, que regulamenta a referida lei, define claramente as obrigações de cada gerador de resíduos. Para a CMPA, isso significa adotar práticas rigorosas de gerenciamento de resíduos, garantindo que todas as etapas do processo, desde a geração até a destinação final, estejam em conformidade com os parâmetros legais e ambientais. Dessa forma, a instituição não só cumpre suas obrigações legais, mas também reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente.

Na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), o cumprimento **da Lei nº 12.305/10**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, exige mais do que a correta separação e acondicionamento de resíduos. É necessário adotar ações que visem reduzir a geração de resíduos, através de práticas de consumo consciente e de iniciativas que minimizem o desperdício diário. Isso inclui



priorizar o uso de materiais que gerem menos resíduos e dar maior longevidade aos objetos, com práticas como doações de materiais reutilizáveis.

Além disso, a reciclagem deve ser uma prioridade, seguindo as regras de logística reversa, com a participação ativa de todos os envolvidos na gestão de resíduos da CMPA. Dessa forma, garante-se que o descarte de materiais seja realizado de maneira ambientalmente responsável e segura.

A gestão adequada de resíduos sólidos, conforme a **Lei nº 12.305/10** e as normas complementares, permitirá que a CMPA contribua para a solução de um dos maiores problemas ambientais urbanos do Brasil. Os resíduos gerados na CMPA devem ser geridos de acordo com Planos de Gerenciamento que atendam às exigências legais e às diretrizes ambientais locais e nacionais, assegurando uma gestão responsável e sustentável.

Como primeira medida de adequação legislativa, foi definido, através de contratação específica, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde da Câmara Municipal de Porto Alegre, em 2023, para a correta destinação de resíduos do Serviço de Saúde do legislativo.

É necessário, ainda, a criação de uma normativa interna que defina a gestão dos resíduos sólidos produzidos na Câmara, bem como a metodologia a ser adotada e suas respectivas responsabilidades.

6. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PGRS

Este Plano foi elaborado pela Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável, em colaboração com diversos setores da CMPA, especialmente a Diretoria-Geral, visando documentar informações históricas e planejar ações futuras a serem implementadas pela Câmara. A formalização do plano e suas diretrizes ocorrerá por meio de uma norma específica, tornando o PGRS parte integrante do quadro normativo da CMPA.

As metas estabelecidas incluem a segregação eficiente dos resíduos sólidos, orgânicos, especiais e recicláveis gerados pela CMPA, bem como o monitoramento eficaz da coleta, transporte e destinação desses resíduos,



abrangendo tanto os resíduos produzidos pela própria Câmara quanto aqueles gerados por empresas contratadas, como em obras e serviços terceirizados. A elaboração e a implementação deste Plano devem envolver a participação ativa de todos os setores pertinentes, assegurando o comprometimento com a sustentabilidade e a melhoria contínua na gestão dos resíduos sólidos da instituição.

7. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO ATUAL DOS RESÍDUOS NA CMPA

7.1 Identificação das fontes geradoras de resíduos

A caracterização dos resíduos gerados pela CMPA é uma etapa fundamental para o desenvolvimento de um plano de gerenciamento eficiente. Esta etapa do plano envolve a identificação precisa das fontes geradoras de resíduos dentro das diversas dependências e unidades da CMPA, como gabinetes parlamentares, áreas administrativas, refeitórios, auditórios, áreas comuns e locais de eventos

7.1.1 Espaços de trabalho e de reunião:

- I. As salas dos gabinetes parlamentares, bancadas e áreas administrativas, com 150 (cento e cinquenta) unidades, distribuídas por três pavimentos;
- II. O Plenário Otávio Rocha, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas;
- III. O Plenário Ana Terra, com capacidade para 100 (cem) pessoas;
- IV. As salas de reunião das Comissões Permanentes, 3 (três) unidades, com capacidade de 50 (cinquenta) pessoas em cada;
- V. O Teatro Glênio Peres, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas;
- VI. O saguão do Plenário Otávio Rocha, com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;
- VII. O Espaço Ecumênico, com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;
- VIII. O saguão central do pavimento térreo, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas;
- IX. A Galeria Clébio Sória, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas;
- X. O salão Adel Carvalho, com capacidade para 70 (setenta) pessoas;

- XI. O saguão do Salão Adel Carvalho, com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas;
- XII. O espaço T Cultural Teresa Franco, com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas.
- XIII. O restaurante, com capacidade para 100 (cem) pessoas;
- XIV. O Galpão Crioulo, com capacidade para 120 (Cento e vinte) pessoas;
- XV. O Centro de Convivências, com capacidades para 50 (cinquenta) pessoas,
- XVI. O Bloco de Utilidades, que abriga o refeitório e as salas administrativas das empresas terceirizadas;
- XVII. Os Banheiros, sanitários e vestiários
- XVIII. O Ambulatório, gerador de resíduos de saúde e comuns, com atendimento ao público interno e externo.

7.1.2 Calendário de eventos institucionais

Além da movimentação de servidores e pessoas nos espaços acima elencados, a realização de eventos institucionais que fazem parte do calendário anual da Câmara, traz um público externo considerável para o interior de suas instalações, resultando na geração de grandes quantidades de resíduos sólidos.

Os principais eventos do calendário são as feiras anuais:

- Abril: de Páscoa
- Maio: do Dia das Mães
- Julho: da Mulher Latino-americana e Caribenha
- Novembro: Feira da Semana da Consciência Negra
- Dezembro: de Natal

Além disso, também há anualmente, entre os meses setembro e dezembro, as Mostras de Teatro e Música do Teatro Glênio Peres, que atraem público externo às dependências do Teatro nas sextas e nos sábados.

Todo ano, intercaladamente, ocorrem o Salão de Artes Plásticas e o Concurso de Fotografia Sioma Breitman, cujos concursos e exposições de obras movimentam os corredores com a presença de pessoas interessadas nesses eventos.

7.1.3 Outros eventos

Acontecem ainda, nos saguões e espaços comuns da Câmara:

- Exposições de obras de reconhecidos artistas da sociedade;
- Coquetéis e *vernissages* promovidos pelos parlamentares, e
- O Encontro do *Veteran Car*, que é realizado todos os primeiros domingos de cada mês no estacionamento da Câmara.

Todos esses eventos trazem grande público externo e, por consequência, geração de resíduos.

Com a realização deste mapeamento das áreas que mais geram resíduos, bem como o tipo de resíduo gerado, ficam mais claras as necessidades logísticas para a coleta, armazenamento temporário e transporte interno dos resíduos. Este mapeamento também serve como base para o planejamento das rotas de coleta interna, otimizando o uso de recursos e minimizando os impactos ambientais associados ao transporte de resíduos.

7.2 Identificação dos resíduos gerados na Câmara

Foram levantados, ainda, dados sobre os tipos de resíduos gerados na Câmara, conforme classificação abaixo:

- **Resíduos sólidos urbanos (RSU):**
 - Orgânicos: erva-mate, cascas de frutas, restos de alimentos, papéis sujos, resíduos de poda, variação, etc.
 - Recicláveis: Papelão, jornal, caixas de papel, revistas e papéis, plástico, garrafas PET, copos e pratos descartáveis, canetas esferográficas e sacolas, os metais ferro e alumínio e recipientes de vidro e louça, entre outros.

- **Resíduos da construção civil:**
 - Caliça, pisos vinílicos e cerâmicos, tijolos, telhas, madeiras, azulejos e revestimentos, gesso, metais, resinas, colas e tintas.

➤ **Resíduos perigosos:**

- Pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e materiais do serviço de saúde (grupo D – e Grupo E).

7.3. Práticas de separação dos resíduos

Ao se definir a correta caracterização dos resíduos gerados na Câmara, é possível também analisar quais as práticas de separação no ponto de origem da produção dos resíduos, dependendo-se que:

- Nos espaços de uso comuns internos e na área externa da Câmara, há uma correta distribuição e identificação das lixeiras (lixo orgânico e reciclável) e este lixo é recolhido, já separado, pelos terceirizados da empresa de limpeza, destinando os resíduos orgânicos para os contêineres públicos do DMLU.
- A contratada responsável pela jardinagem é responsável pelo recolhimento e destinação final dos materiais provenientes da manutenção dos jardins e áreas verdes, através de contêineres.
- Nas salas administrativas, espaços de reunião e coletivos, o recolhimento dos resíduos já separados é realizado pela empresa de limpeza, sendo o lixo orgânico destinado aos contêineres públicos do DMLU e o material reciclável da Câmara, periodicamente, recolhido pelo DMLU.
- Para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos, lâmpadas LED e eletrodomésticos, entre outros materiais, a Câmara disponibilizou, no saguão principal, um contêiner para uso coletivo e público, o qual é recolhido periodicamente pela empresa de logística reversa.
- Relativamente à destinação de lâmpadas fluorescentes, em fase de extinção nas dependências da Câmara, a prática adotada para o descarte é a seguinte: faz-se a guarda dos materiais descartados em local seguro e contrata-se, periodicamente, uma empresa recicladora desse tipo de resíduo. O setor responsável pela ação é a Unidade de Telefonia e Elétrica (Unitel).
- Quanto aos resíduos provenientes da construção civil, da manutenção das redes elétrica e lógica e os resíduos de tecnologia, adotou-se a prática de responsabilizar as contratadas pelo recolhimento, separação e destinação final correta dos materiais, devendo apresentar aos fiscais de contrato a

comprovação da prática. As empresas recolhem os resíduos produzidos em contêineres próprios.

O estabelecimento dessas práticas contribuiu, até o momento, para que a Câmara atendesse satisfatoriamente a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados na instituição, conforme determina a **Lei nº 12.305/10**.

7.4. Fragilidades encontradas

Após uma observação mais atenta de todo o sistema, foram identificadas algumas fragilidades que devem ser, em algum momento, resolvidas, de forma a melhorar o sistema de gestão de resíduos como um todo.

Senão, vejamos:

- A administração da gestão dos resíduos sólidos não conta com um órgão central que defina metodologias e procedimentos a serem adotados pelos demais órgãos internos, ora essa tarefa é realizada centralizadamente pela Diretoria-Geral, ora é realizada por cada setor responsável pelo tipo de resíduo;
- A disposição de lixeiras nas áreas internas de uso comum e nas áreas externas pode ser melhorada, bem como a periodicidade da substituição desses equipamentos, dada a rápida depreciação pela exposição às intempéries;
- É necessário adotar procedimentos e práticas bem definidas para o constante aprimoramento da gestão dos resíduos:
 - confecção e divulgação de manuais, *checklists* e folhetos digitais;
 - realização de campanhas periódicas para manter os objetivos sempre presentes na memória institucional;
 - capacitação periódica e permanente sobre resíduos, reciclagem e sustentabilidade aos colaboradores das terceirizadas e aos fiscais de contrato, aberto a servidores interessados, de maneira a multiplicar o conhecimento e despertar novas atitudes na população interna.
- A atuação tímida das assessorias das Diretorias, Coordenadores, servidores com função de chefia e dos gabinetes parlamentares em

relação à adoção das práticas de separação dos resíduos e medidas relacionadas à sustentabilidade;

- A pouca utilização da Escola do Legislativo para a difusão de práticas e capacitações relacionadas à sustentabilidade e tratamento correto dos resíduos gerados pela instituição e individualmente por cada servidor.
- As campanhas e práticas relacionadas à gestão dos resíduos ainda não estão consolidadas na instituição, havendo muitos locais onde sequer se realiza a separação correta;
- Em casos fortuitos, o recolhimento, por falta de cuidado ou de fiscalização, é realizado equivocadamente, misturando-se os resíduos recicláveis e orgânicos;
- As lixeiras das salas administrativas não são padronizadas e muitas lixeiras não estão identificadas com “Lixo Orgânico” e “Lixo Reciclável”, o que prejudica a separação e recolhimento;
- A atuação ainda insuficiente dos fiscais de contrato para a correta identificação das fragilidades aqui expostas;
- Falta orientação permanente aos colaboradores das terceirizadas sobre a importância do seu trabalho e da atuação individual para a correta gestão dos resíduos; e
- Não se produzem dados e relatórios sobre a produção, o tratamento, a quantidade e a destinação final do lixo produzido, o que não permite identificar subsídios para atacar as fragilidades e produzir melhorias constantes em todo o sistema.

O atendimento desses itens é crucial para a elaboração de diretrizes específicas para a gestão de resíduos na CMPA, garantindo que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos esteja alinhado com a realidade local, promovendo uma gestão integrada, eficaz e sustentável dos resíduos gerados, em conformidade com as legislações ambientais vigentes.

7.5. Responsabilidades no gerenciamento dos resíduos

Apesar da divulgação de campanhas e a realização de ações para que os setores da Casa auxiliem na adequada gestão dos resíduos gerados, as

responsabilidades no gerenciamento dos resíduos na CMPA ainda estão distribuídas entre diferentes setores.

A criação da Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável traz um suporte importante para que as metodologias sejam aplicadas e as ideias se transformem em ações bem definidas a serem obedecidas pelos demais setores, sempre com o apoio do Serviço de Atividades Complementares, do Serviço de Ambulatório e da Seção de Obras e Manutenção, com a operacionalização conjunta das atividades pelas empresas terceirizadas responsáveis pela coleta e destinação final dos resíduos.

Falta ainda, uma normativa que demande e crie maior responsabilidade principalmente nas áreas da Câmara, seja através das Assessorias das Diretorias, na orientação aos demais setores, bem como nas chefias de cada setor de trabalho, que devem ser responsáveis pela correta adoção das medidas originadas da gestão em seus ambientes de trabalho, cobrando e orientando seus colegas subordinados. Esse também é o caso dos gabinetes e bancadas parlamentares, onde cada Supervisor e líder de bancada deve ter a responsabilidade de corrigir práticas que não se coadunam com a gestão dos resíduos conforme determinado pela gestão da Câmara.

Com isso, muito além da conscientização, necessária à realização das ações pretendidas, cria-se principalmente uma hierarquia de gestão, onde todos farão parte de uma cadeia permanente de responsáveis com deveres relacionados aos objetivos de sustentabilidade da Câmara, consolidando atuações de forma permanente, evitando retrocessos e aprimorando constantemente os processos.

8. PLANO DE AÇÕES A SER IMPLEMENTADO

A partir do diagnóstico realizado pela Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável – CGPLS - é possível apontar as providências necessárias para a adoção de medidas necessárias que fazem parte do primeiro Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS - da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Assim que aprovado pela Mesa Diretora, através de Resolução de Mesa, a gestão do PGRS ficará a cargo da Diretoria-Geral e a implementação das

medidas necessárias à implementação do referido Plano será determinada através de projetos criados pela CGPLS, em conjunto com as áreas envolvidas. As demais instâncias hierárquicas (Diretores, Coordenadores, Chefes e Supervisores de Gabinete) devem tomar conhecimento e incentivar a atuação dos servidores nos projetos, de maneira a se criar novas atitudes, até se formar uma cultura institucional sobre a adequada gestão dos resíduos sólidos e de sustentabilidade.

Para o início das atividades, a seguir estão definidas algumas medidas para servirem de base para a criação dos projetos e definição de metas e objetivos para a implementação do PGRS na Câmara.

8.1 Medidas Administrativas

a) Fortalecer a atuação da CGPLS:

Responsável: Diretoria-Geral

Descrição da ação: Dada a grande importância do tema sustentabilidade na situação atual, a CGPLS deve ser ouvida nas questões relacionadas a esse assunto em qualquer instância e instada a realizar estudos e análises sobre a implementação de qualquer projeto que redefina critérios de sustentabilidade.

b) Criar normas e manuais de procedimentos:

Responsável: CGPLS

Descrição da ação: Levantar a necessidade de se normatizar situações e procedimentos relacionados à gestão de resíduos, apresentando minutas e sugestões à Mesa Diretora para implementação das ideias que inovem e sugiram alterações no atual estágio de sustentabilidade da Câmara

c) Analisar a necessidade de aquisições:

Responsável: CGPLS

Descrição da ação: Levantar as necessidades periódicas de aquisição de produtos e serviços que modifiquem e melhorem a separação, reciclagem e o destino final dos resíduos e dar início nos processos de aquisição, conforme definido nos projetos.

d) **Assumir e distribuir responsabilidades:**

Responsável: Diretoria-Geral

Descrição da ação: Analisar e descobrir formas de engajar e dar maior responsabilidade aos servidores com cargos de chefia na implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das ações e nas atividades diárias.

e) **Divulgação:**

Responsável: CGPLS / DCS

Descrição da ação: Apontar formas dinâmicas de informar sobre o PGRS e sua implementação, os projetos advindos dele e as responsabilidades de cada um para o alcance dos objetivos.

f) **Disponibilizar Ecoponto na Câmara:**

Responsável: CGPLS

Descrição da ação: Adquirir contêiner para instalação de ecoponto nas dependências da Câmara, tanto para uso como ponto final dos resíduos recicláveis recolhidos na Casa, como para depósito de resíduos recicláveis trazidos pelos servidores e descartados pela população em geral. A ideia é fortalecer a consciência de sustentabilidade nas populações interna e externa.

8.2 Medidas Educativas

a) **Ações de Conscientização:**

Responsável: CGPLS, apoiada pela DG

Descrição da ação: Implementar reuniões periódicas com a Mesa Diretora, diretores e servidores, fazendo apresentações, divulgando resultados e promovendo bate-papos e esclarecimentos sobre os assuntos relacionados à gestão de resíduos e sustentabilidade, com ou sem a presença de agentes externos (*experts*), de modo a alinhar as ações em cada área da Câmara.

b) Capacitações:

Responsável: Escola do Legislativo / CGPLS

Descrição da ação: Inserir no calendário escolar a realização de cursos, oficinas e palestras para disseminar conhecimento acerca do assunto, abertos a servidores e colaboradores das terceirizadas.

c) Cartilhas de Orientação:

Responsável: Escola do Legislativo / DCS

Descrição da ação: Possibilitar, a partir da realização de capacitações, a publicação de assuntos em forma de cartilha digital, de maneira a consolidar o conhecimento, com formas de apresentação dinâmicas, lúdicas e interativas.

d) Vídeos e Tutoriais:

Responsável: Diretoria de Comunicação Social /Escola do Legislativo

Descrição da ação: Publicar vídeos e inserções nos meios de Comunicação da Câmara sobre as ações que estão sendo realizadas no Legislativo sobre o assunto, auxiliando na divulgação desse trabalho e do próprio PGRS.

e) Exposições:

Responsável: Seção de Memorial / CGPLS

Descrição da ação: Definir, em determinadas datas específicas ligadas ao meio ambiente e sustentabilidade, exposições educativas sobre esses assuntos nos saguões da Câmara ou, ainda, convidar artistas ligados a esse movimento para expor suas obras.

8.3 Medidas de Adequação na Gestão de Resíduos Atual:

A fim de modificar e melhorar a forma de descarte, a realização da coleta, a separação e a destinação final dos resíduos gerados na Câmara, aprimorando substancialmente esses processos, é necessário:

a) Avaliar e ratificar constantemente o Diagnóstico do Processo de Gestão de Resíduos:

Responsável: CGPLS / SAC



Descrição da ação: Analisar constantemente os processos e procedimentos realizados dentro da instituição, da seguinte forma:

- Identificação da correta disposição de lixeiras com as respectivas identificações de lixo orgânico e reciclável nas salas e áreas comuns;
- Fiscalização mais eficiente dos colaboradores da empresa terceirizada responsável pela limpeza, para fazerem a correta diferenciação na hora de recolher os lixos;
- Verificação da destinação adequada de cada tipo de resíduo recolhido, como esses resíduos são alocados e quem os recolhe e destina aos locais aos quais devem ser destinados;
- Análise e aprimoramento de toda a cadeia de logística da gestão dos resíduos da Câmara, identificando as falhas nesse processo que devem ser corrigidas;
- Revisão constante do grau de comprometimento e capacitação dos colaboradores terceirizados e dos servidores da Câmara.

b) Aprimorar o Sistema de Coleta Seletiva Vigente:

Responsável: CGPLS / SAC

Descrição da ação: Modificar a forma de realizar a coleta seletiva existente, com o aprimoramento das seguintes atividades:

- I. Aquisição de lixeiras adequadas com identificação de “*Orgânico*”, “*Reciclável*” e “*Papel*”;
- II. Aquisição de Contêiner de separação de resíduos que concentre em um só local os resíduos recicláveis: papel, metal, vidro, plásticos, etc.
- III. Coleta realizada em duas etapas:
 - a) Lixo orgânico: será recolhido juntamente com a limpeza da sala e destinado diretamente aos contêineres públicos do DMLU;
 - b) Lixo reciclável e papel: serão recolhidos por colaboradores com treinamento para separação dos resíduos colocados nas lixeiras das salas:

- Pegar os resíduos das lixeiras da sala e dispor em compartimentos separados para cada tipo de lixo, em carrinho adquirido para este fim;
- Alocar os resíduos descartáveis acumulados de cada tipo, recolhidos das salas e das lixeiras dispostas nas áreas comuns, nos espaços adequados em contêiner centralizado de separação de resíduos adquirido para este fim;
- Fazer o recolhimento dos resíduos descartáveis, com prazos e datas definidas, com organização e controle, para cooperativas associadas;

Merece especial atenção o recolhimento do papel em lixeira específica, evitando que fique misturado com outros resíduos, pois pode vir a ficar imprestável para reciclagem, bem como orientar os servidores para a forma correta de descarte (não amassar, utilizar dos dois lados, etc.).

Nessa ação, ainda, será realizada uma inspeção periódica no recolhimento de resíduos gerados pelo restaurante pelas empresas terceirizadas que prestam algum tipo de serviço de manutenção, onde sejam produzidos resíduos específicos, de modo a fazerem corretamente o descarte.

c) Instituir a Coleta Seletiva Solidária:

Responsável: CGPLS / SAC

Descrição da ação: Concomitantemente aos aprimoramentos dos procedimentos de coleta seletiva, deverá ser realizado uma pesquisa, com possibilidade de realização de chamamento público, para a identificação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, visando a realização de convênio com essas instituições e promovendo a inclusão socioeconômica destes trabalhadores. Com a realização dessas parcerias, os resíduos produzidos pela CMPA e separados de acordo com o seu tipo poderão ter a sua correta destinação, com as cooperativas realizando a intermediação e ficando responsáveis por dar os devidos encaminhamentos necessários à continuidade da cadeia de logística sustentável, encerrando todo o ciclo de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem de maneira adequada.

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) firmou um acordo de cooperação técnica com a **Associação dos Trabalhadores do Centro de Reabilitação Psicossocial do Hospital Psiquiátrico São Pedro (ATUT)**, com o objetivo de garantir a destinação adequada dos resíduos, que incluem papéis, plásticos, metais e outros materiais recicláveis, resultantes de atividades administrativas e operacionais.

Pelo acordo, a ATUT tem a responsabilidade de realizar a coleta e o transporte dos resíduos recicláveis, desde a separação interna nas dependências da CMPA até a entrega desses materiais à empresa de reciclagem.

Essa cooperação técnica fortalece a política de gestão sustentável de resíduos da CMPA, assegurando que os resíduos recicláveis gerados sejam corretamente aproveitados e que os trabalhadores da ATUT se beneficiem dessa parceria por meio da inclusão socioeconômica. Dessa forma, a CMPA não só cumpre suas metas ambientais, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico de trabalhadores vinculados a projetos de reabilitação psicossocial, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

d) Elaborar Manual de Gestão de Resíduos da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Responsável: CGPLS / SAC / Escola / DCS

Descrição da ação: Com todas as etapas anteriores realizadas e com os novos procedimentos definidos e implementados, será elaborado manual que consolidará todas as atividades envolvidas na cadeia logística sustentável da CMPA, servindo de base de conhecimento e referência de boas práticas para o futuro. Em conjunto com o manual, a Escola do Legislativo também deverá montar material e aulas que ficarão armazenadas e disponíveis para serem apresentadas sempre que houver a troca da empresa ou da equipe responsável pela limpeza, a troca de legislatura com a entrada de novos vereadores e cargos em comissão, dentre outras circunstâncias que se mostre pertinente a reprodução desse conteúdo.

e) Fazer e manter um inventário dos resíduos gerados

Responsável: CGPLS / SAC

Descrição da ação: O inventário de resíduos objetiva identificar e classificar os resíduos gerados na Câmara, a fim de conhecer sua origem, frequência de geração, periculosidade e o seu gerador. Os resíduos serão inventariados através de informações dos diversos setores, bem como serão pesados ou contados, conforme a unidade de medida adequada, para controle da produção e para tomar providências, caso se verifiquem distorções na produção de resíduos.

f) Aprimorar os coletores existentes

Responsável: CGPLS / SAC

Descrição da ação: Revisão de todas as lixeiras, em prazo a ser determinado em plano específico, para padronização em toda a Câmara, tanto nas salas e locais de trabalho, quanto as que devem ser dispostas nos ambientes comuns e públicos, internos e externos da Câmara.

Para isso, deve-se:

- Adquirir coletores específicos para descarte do papel;
- Identificar os coletores já existentes de uma forma padronizada, com adesivo padrão, de modo a se visualizar facilmente os tipos de resíduos que devem ser ali depositados;
- Diminuir o número de lixeiras por sala, facilitando o recolhimento;
- Disponibilizar, nas áreas comuns, lixeiras de coleta seletiva identificadas com as respectivas cores para diferentes tipos de resíduos, de forma a facilitar a compreensão pelo público.
- **Orientar os servidores para o correto descarte dos resíduos**, através de instruções claras e contínuas através de ações e campanhas de conscientização e aprendizagem;
- **Sensibilizar os colaboradores terceirizados que recolhem os resíduos**, através de capacitação e treinamentos periódicos para a equipe de limpeza;

- **Determinar frequência e responsabilidades pelas rotas da coleta**, de modo a serem otimizadas;
- Criar mapas de localização e distribuição estratégica dos coletores; e
- Determinar procedimentos para o transporte seguro dos resíduos até o contêiner que centralizará a coleta de dos resíduos.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Porto Alegre, ao criar a Comissão de Gestão do Plano de Logística Sustentável, entra no seleto rol de instituições públicas que trazem para dentro de suas atividades diárias a preocupação constante com a sustentabilidade. Com isso, e com a posterior criação do primeiro Plano de Logística Sustentável que está sendo levado a efeito pelos servidores da Comissão, a Câmara se compromete em avançar significativamente nesse processo de mudança de cultura e de hábitos que efetivamente modifiquem a forma de trabalho nesta Casa Parlamentar.

O gerenciamento de resíduos sólidos é a próxima etapa dessa importante atividade, a qual deverá organizar, através da implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), uma eficiente coleta e análise detalhada dos resíduos gerados nas dependências da instituição, bem como uma avaliação crítica das práticas atualmente adotadas e a proposição de ações eficazes para promover uma gestão sustentável.

O objetivo é reduzir os impactos ambientais e garantir a disposição final adequada de todos os resíduos, com foco em não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final.

Para atingir esse objetivo, a CMPA adotará uma abordagem multifacetada que inclui a realização de campanhas de conscientização para promover a importância da separação e reciclagem dos resíduos. Além disso, um plano de comunicação será criado para garantir a compreensão e adesão de servidores e colaboradores às práticas de gestão de resíduos. O diagnóstico realizado pela Comissão será constantemente atualizado para identificar falhas no processo e aprimorar o sistema de coleta seletiva periodicamente. A criação da coleta seletiva solidária, com impacto anual, também será uma medida importante para reforçar o compromisso da CMPA com a gestão eficiente dos resíduos e o seu comprometimento com a inclusão social.

A implementação e revisão contínua deste plano serão cruciais para assegurar a eficácia das estratégias adotadas.



Através de uma gestão comprometida e de um planejamento detalhado, a CMPA não apenas contribuirá para a melhoria ambiental, mas também otimizará a eficiência e os recursos no manejo de seus próprios resíduos.

A aprovação pela Mesa Diretora eleva a instituição a um novo patamar de práticas sustentáveis, e com o desenvolvimento e a execução deste PGRS a responsabilidade ambiental da instituição sairá fortalecida, promovendo uma cultura de sustentabilidade e engajamento entre todos os envolvidos.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 10.004:2004. Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

Brasil. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

Brasil. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 dez. 2010.

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 maio 2001.

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o inventário de resíduos sólidos industriais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 nov. 2002.



ANEXO I

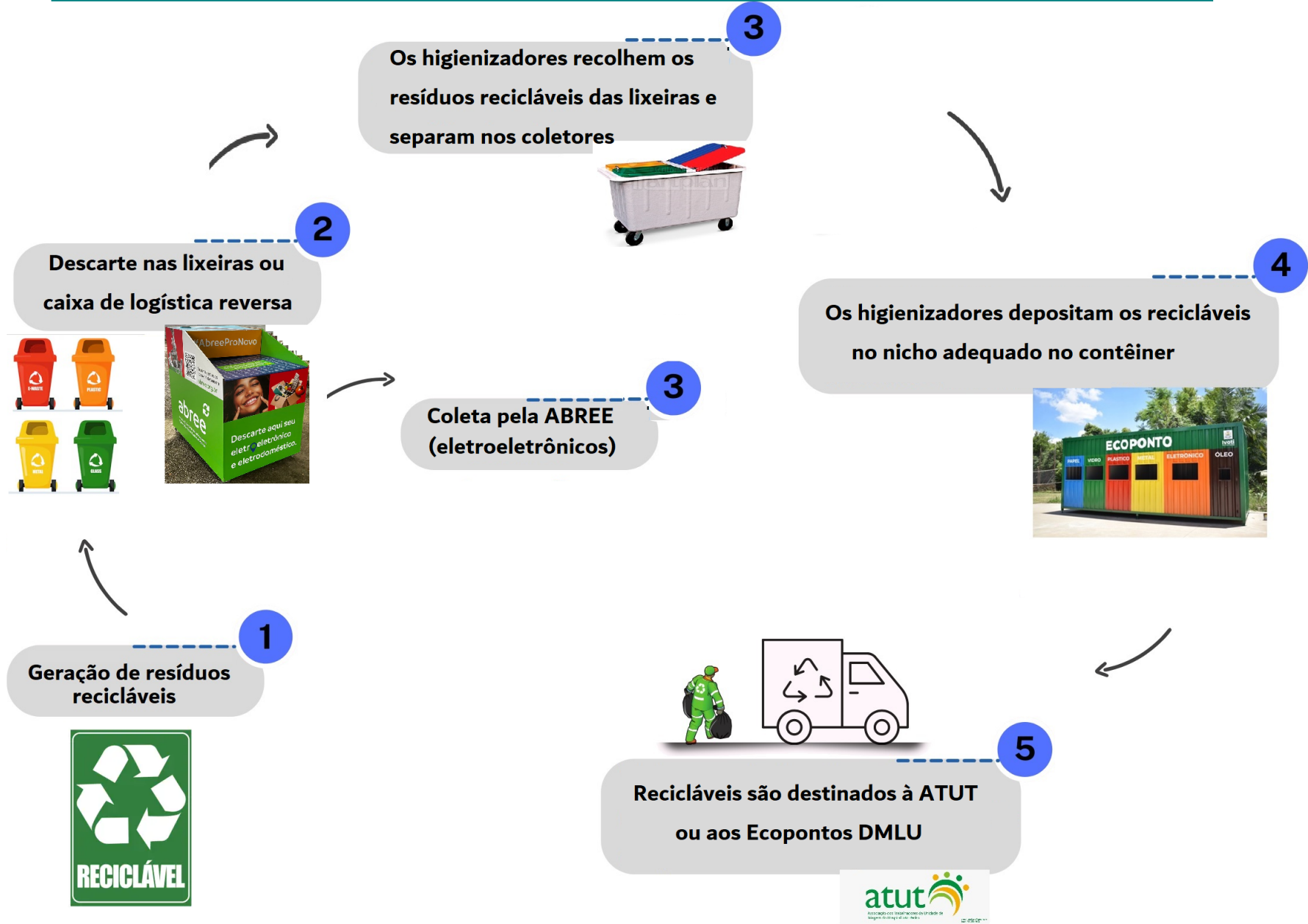
FLUXOGRAMA DAS COLETAS



Rota de Descarte, Recolhimento e Destino Final do PAPEL na CMPA



Rota de Descarte, Separação e Destino Final dos RECICLÁVEIS na CMPA



Rota de Descarte, Recolhimento e Destino Final do LIXO ORGÂNICO da CMPA



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA
COLETA SELETIVA A SEREM
ADQUIRIDOS



1) Contêiner Ecoponto:

Contêiner de grande capacidade com compartimentos separados para papel, vidro, plástico, metal, eletroeletrônicos e óleo. Esta solução permite o armazenamento de vários tipos de resíduos em um único local centralizado, facilitando a coleta pela empresa especializada que fará a destinação correta de todos os materiais. Também pode ser utilizada pela comunidade local, sendo um ponto de referência para descarte correto de resíduos.



2) Conjuntos de Lixeiras de Coleta Seletiva:

Conjuntos de lixeiras fixas para serem alocados em locais estratégicos de grande circulação de pessoas, cada um contendo um recipiente para o lixo plástico, papel, metal, vidro e orgânico. Esses conjuntos permitem um maior acesso a fontes de descarte e separação correta de resíduos em diferentes pontos da instituição, como os saguões, o restaurante e áreas externas de entrada e saída da Câmara.



3) Carrinhos de Lixo Móveis para Coleta Seletiva:

Carrinhos de lixo para coleta seletiva com divisórias para cada tipo de resíduo (papel, vidro, plástico, metal) e com tampas coloridas para identificação. Serão utilizados em cada andar durante as rondas de limpeza, possibilitando aos funcionários da empresa terceirizada a realização da coleta dos lixos das salas e a sua devida separação nos carrinhos dentro dos respectivos recipientes para cada tipo de lixo, que posteriormente serão alocados no contêiner centralizado.



4) Caixas Coletoras de Papéis:

Caixas destinadas à separação e descarte adequado de papéis nas salas da CMPA, evitando que fiquem misturados com outros lixos, pois assim poderiam ficar imprestáveis para reciclagem. Dessa forma, fica possível seu depósito de forma adequada, ou seja, sem amassar e sem contaminação com outros resíduos.



5) Lixeiras Plásticas com Tampa Basculante:

Lixeiras na cor verde e com adesivo identificando o tipo de resíduo reciclável e na cor marrom identificando o tipo de resíduo orgânico, que serão distribuídas em cada sala da Câmara. A empresa de limpeza fará o recolhimento dos resíduos das lixeiras e a sua correta separação nos devidos compartimentos do Carrinho de Lixo Móvel, que posteriormente serão destinados ao contêiner centralizado para o armazenamento final e para a coleta por empresa especializada.



6) Adesivo para Lixeiras Existentes:

Para que não seja necessário a troca de todas as lixeiras e para que se consiga planejar esta aquisição com o devido respeito ao uso dos recursos públicos, necessário se faz a aquisição de adesivos nos modelos padrões abaixo, para identificação das lixeiras que se encontram atualmente pelas salas da Câmara, de maneira a facilitar o trabalho dos higienizadores e no descarte dos resíduos pelos servidores

